



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos Professor Luiz Bezerra		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Professor Luiz Bezerra, no município de Crateús-CE, na jurisdição da CREDE 13 – Crateús-CE, Censo Escolar nº 23227940, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7031171/2016	PARECER Nº 0753/2017	APROVADO EM: 13.09.2017

I – RELATÓRIO

Antônia Neiva Batista Cruz Sabóia, diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos Professor Luiz Bezerra, no município de Crateús-CE, por meio do processo nº 7031171/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Centro e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede estadual de ensino, Censo Escolar nº 23227940, está situada na Rua Dr. Luís Chaves de Melo, nº 530, Bairro Cidade Nova, CEP: 63.700-000, no município de Crateús-CE, na jurisdição da CREDE 13 – Crateús-CE.

A diretora pedagógica é a professora Antônia Neiva Batista Cruz Sabóia, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 14426; a secretária escolar é Maria Walkleya Batista do Nascimento, Registro nº 804.

A instituição em pauta foi amparada pela Resolução nº 458/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.07.2017.

O corpo docente é composto de 25 professores com 33 funções docentes, destes, 22 com habilitação e 5 autorizados, 6 não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 66,7% habilitados na forma da lei.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0753/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Professor Luiz Bezerra, no município de Crateús-CE, na jurisdição da CREDE 13 – Crateús-CE, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

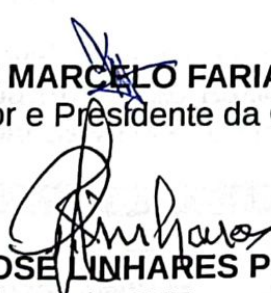
O Parecer do relator é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE